

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Resolução nº 04, de 28 de abril de 1999, publicada no D.O.U. de 05.05.99,

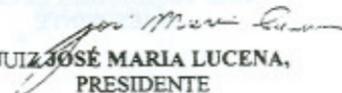
R E S O L V E:

Art. 1º. Implantar, com a respectiva Secretaria, no dia 06 de maio de 1999, na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, a 6ª Vara, de cuja sede, jurisdição, competências e organização cuidam as Resoluções deste Tribunal de números 02, de 14 de abril de 1999, art. 1º, inciso V, e 04, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º. Todas as execuções fiscais e as ações referidas no art. 2º da mencionada Resolução nº 04, de 28 de abril de 1999, serão imediatamente redistribuídas à 6ª Vara.

Art. 3º. Este ato produzirá efeitos a partir de 06 de maio de 1999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA,
PRESIDENTE